



ANEXO I **TERMO DE REFERENCIA**

O **Fundo Municipal de Educação**, autarquia municipal, sediada na Avenida Rio Maria, nº 241, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.266.416/0001-11, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Educação Sr.º **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 01, nº 460, Centro, desta cidade, inscrito no CPF, sob o nº 470.571.811-01, nomeado pelo Portaria nº 002, 01 de janeiro de 2021, resolve formalizar as seguintes Solicitações nº (20220831006), (20220831005), (20220831004), (20220831003), (20220831002), (20220831001), para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pelo §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento de chamada pública visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de Alimentação escolar de qualidade, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis ao corpo, por meio de ações de educação alimentar, nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, bem como, ao atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.

2.2. Deste modo, está Chamada Pública, tem como objetivo, garantir a aquisição de produtos naturais e de melhor qualidade, atender as particularidades agrícolas locais, respeitando os hábitos alimentares regionalizados, buscando o menor custo possível dos alimentos e de priorizar os agricultores familiares de menor porte, visando a participação de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais, baseando-se no Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.

2.3. Tendo em vista que a alimentação escolar é um direito resguardado pela Constituição Federal, estabelecido como programa suplementar a educação, é de responsabilidade do município garantir que os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola, promovendo e garantindo a SAN (Segurança Nutricional e Alimentar), assim, uma alimentação regular àqueles que necessitem de atenção específica e encontram-se em estado de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, com acesso igualitário.



2.4. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estipula que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, o que será utilizado para encerrar o ano letivo de 2022, além de atender o ano de 2023.

2.5. Vale ressaltar que alguns dos fornecedores ganhadores da última Chamada Pública 002/2021, não estão conseguindo entregar os produtos, devido a fatores climáticos, que tem prejudicado as plantações, feito com que alguns alimentos se tornem escassos na nossa região.

2.6. As escolas que serão atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são as seguintes:

MUNICIPIO DE RIO MARIA -PA – ZONA URBANA

Nº	ENSINO FUNDAMENTAL I E II	TOTAL
1	EMEF. Antônio Verissimo de Amorim	07
2	EMEF. Adão Mendes de Abreu	
3	EMEF. Educandário Evangélico Bom Samaritano	
4	EMEF. Expedito Ribeiro de Souza	
5	EMEF. Frei Gil de Vilanova	
6	EMFE. Lúcia Helena Bartolomei Pires	
7	CES – Centro de Estudos Supletivo Antônio Vieira da Silva	02
EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	EMEI. Maria Artele Barbosa Milhomem	02
2	EMEI. João Paulinelli de Oliveira	

ZONA RURAL

Nº	ENSINO FUNDAMENTAL I E II	TOTAL
1	EMEF. Bom Sossego	04
2	EMEF. Água Boa	
3	EMEF. Pequeno Príncipe	
4	EMEF. João Canuto de Oliveira	

ESCOLA ESTADUAL

Nº	ENSINO MÉDIO	TOTAL
1	EEEM. Senador Catete Pinheiro	01

TOTAL DE ALUNOS

Total de Alunos da Ed.Infantil	577
Total de Alunos do Fundamental	2.670
Total de Alunos do Eja	66
Total de Alunos Ensino Médio	639

3 – FONTE DE RECURSO



3.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1. As mercadorias deverão ser entregues, conforme solicitação do departamento de compras, de forma fracionada, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante recebimento da ordem de compra/fornecimento.

4.2. Após emissão da ordem de compra/fornecimento estabelecido pelo departamento de compras, o fornecedor entregará os produtos conforme cronograma a ser definido pelo departamento de alimentação escolar, sendo entregue diretamente nas unidades escolares devidamente descritas neste Termo de Referência ou na sede da Secretária Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Maria, nº 241, Centro de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, em horário de expediente.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os alimentos oriundos desta solicitação devem ser entregues sem nenhum tipo de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros insetos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, de acordo com as quantidades especificadas.

5.2. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo departamento da merenda escolar.

5.6. Todas as despesas com frete, carga, descarga, entre outros, correrá totalmente por conta dos fornecedores;

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



6.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Departamento de Alimentação Escolar Municipal, em atendimento às demandas do Cardápio Nutricional.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação.

7.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor contratado.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, taxas, encargos, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9 - DA GARANTIA

9.1. Todos os produtos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 as Resoluções do FNDE.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente Chamada Pública onerarão as seguintes dotações:

- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- * Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Responsável pela elaboração

Thaysen Ricardo da Silva Dias
Diretor do Departamento de alimentação Escolar
Decreto municipal nº 094 de 01 janeiro de 2021

Aprovo o Termo de Referência

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002, 01 de janeiro de 2021



PLANILHA DESCRITIVA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE ITENS QUE COMPÕEM O CARDÁPIO NUTRICIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COUVE 1ª QUALIDADE		2650,000	MAÇOS	6,667	17.667,55
	<i>Especificação: COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.</i>					
Valor total extenso:						
2	CHEIRO VERDE/		3230,000	MAÇOS	5,33	17.225,59
	<i>Especificação: FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.</i>					
Valor total extenso:						
3	ALFACE ÍNTEGRA 1ª QUALIDADE		2950,000	MAÇOS	6,833	20.157,35
	<i>Especificação: COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO EXPRESSO, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.</i>					
Valor total extenso:						
4	ABACATE IN-NATURA		2600,000	QUILO	7,333	19.065,80
	<i>Especificação: DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 500G. FRUTA COM CASCA LISA, VERDE IN-NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</i>					
Valor total extenso:						
5	BATATA DOCE		3070,000	QUILO	7,000	21.490,00
	<i>Especificação: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.					
Valor total extenso:						
6	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE		3150,000	QUILO	6,667	21.001,05
	<i>Especificação: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.</i>					
Valor total extenso:						
7	BETERRABA		1380,000	QUILO	6,000	8.280,00
	<i>Especificação: DE 1ª QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.</i>					
Valor total extenso:						
8	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		3500,000	QUILO	7,667	28.834,50
	<i>Especificação: NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					
Valor total extenso:						
9	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		4250,000	QUILO	6,333	26.915,25
	<i>Especificação: TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					
Valor total extenso:						
10	REPOLHO VERDE		4450,000	QUILO	7,000	31.150,00
	<i>Especificação: NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					
Valor total extenso:						
11	MANDIOCA		6300,000	QUILO	4,000	25.200,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação: IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.</i>					
	Valor total extenso:					
12	MAMÃO IN-NATURA		2600,00	QUILO	8,000	20.800,00
	<i>Especificação: DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</i>					
	Valor total extenso:					
13	MILHO VERDE IN-NATURA		4050,00	QUILO	10,000	40.500,00
	<i>Especificação: MILHO SEM PALHA, ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, IN-NATURA, SADIAS, NA TEXTURA TERRA PRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES DE VEGETAIS GENUÍNOS CONFORME VARIEDADE E ESPÉCIE; NÃO APRESENTAR TERRA ADERIDA, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR ADEQUADO AOS LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS FIXADOS PELA ANVISA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADO EM CAIXAS APROPRIADAS OU EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1,2 OU 5KG.</i>					
	Valor total extenso:					
14	INHAME		1080,00	QUILO	8,000	8.640,00
	<i>Especificação: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.</i>					
	Valor total extenso:					
15	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES COCO E MORANGO		9100,00	GARRAFA	15,000	136.500,00
	<i>Especificação: SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER POLPA DE COCO E OU POLPA DE MORANGO, CONSERVANTE E ESPESANTE. EM 200G DEVERÁ CONTER: 160 A 180 CALORIAS, CARBOIDRATOS DE 25 A 35G, PROTEÍNAS DE 4 A 6G, SER ISENTO DE GORDURA TRANS E SÓDIO ENTRE 65 E 105MG. SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO DE POLIURETANO E TAMPÃO DE</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000ML. DEVERÁ CONTER SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SUA PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
Valor total extenso:						
16	BANANA - FRUTA IN NATURA <i>Especificação: PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO UNIFORME MEDIANO, LAVADO, COM PRESENÇA DE PENCA SEM EXPOSIÇÃO DA POLPA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.</i>		2850,000	QUILO	7,000	19.950,00
Valor total extenso:						
17	CARÁ <i>Especificação: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.</i>		1080,000	QUILO	7,000	7.560,00
Valor total extenso:						
18	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO <i>Especificação: FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM INTEGRAL TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE 500G A 1KG PESO LÍQUIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		2225,000	QUILO	50,000	111.250,00
Valor total extenso:						
19	CORANTE NATURAL URUCUM <i>Especificação: FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM INTEGRAL TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE 500G A 1KG PESO LÍQUIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.</i>		3200,000	QUILO	20,000	64.000,00
Valor total extenso:						
20	MELANCIA <i>Especificação: PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.</i>		3330,000	QUILO	4,867	16.207,11
Valor total extenso:						
21	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE <i>Especificação: FRUTA IN NATURA EM CUBOS, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS, EMBALADO À VÁCUO,</i>		3050,000	QUILO	9,763	29.777,15



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.					
	Valor total extenso:					
22	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE		1950,000	QUILO	7,000	13.650,00
	<i>Especificação: DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.</i>					
	Valor total extenso:					
23	HORTELÃ		750,000	QUILO	5,000	3.750,00
	<i>Especificação: IN-NATURA, 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
24	POLPA DE FRUTA		5850,000	QUILO	18,000	105.300,00
	<i>Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE 1KG, DIVERSOS SABORES.</i>					
	Valor total extenso:					
25	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)		1235,000	QUILO	20,000	24.700,00
	<i>Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.</i>					
	Valor total extenso:					
26	FARINHA DE MANDIOCA		6275,000	QUILO	8,000	50.200,00
	<i>Especificação: PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM POLIETILENO 500GR A 1KG.</i>					
	Valor total extenso:					
27	LARANJA KG		2525,000	QUILO	10,000	25.250,00
	<i>Especificação: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO E DE ASPECTO FRESCO.</i>					
	Valor total extenso:					
28	ABÓBORA		3530,000	QUILO	7,000	24.710,00
	<i>Especificação: IN NATURA, COM CASCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.					
Valor total extenso:						
29	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO		10000,000	LITRO	0,00	0,00
	<i>Especificação: Homogeneizado, embalado em pacote de 1 litro, validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						
					Total:	937.731,35
TOTAL R\$ 937.731,35 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)						



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

OBJETIVO
A Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.
JUSTIFICATIVA
<p>O presente procedimento de chamada pública visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de Alimentação escolar de qualidade, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis ao corpo discente, por meio de ações de educação alimentar, nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, bem como, ao atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.</p> <p>B Deste modo, está Chamada Pública, tem como objetivo, garantir a aquisição de produtos naturais e de melhor qualidade, atender as particularidades agrícolas locais, respeitando os hábitos alimentares regionalizados, buscando o menor custo possível dos alimentos e de priorizar os agricultores familiares de menor porte, visando a participação de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais, baseando-se no Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.</p> <p>Tendo em vista que a alimentação escolar é um direito resguardado pela Constituição Federal, estabelecido como programa complementar a educação, é de responsabilidade do município garantir que os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola, promovendo e garantindo a SAN (Segurança Nutricional e Alimentar), assim, uma alimentação regular àqueles que necessitem de atenção específica e encontram-se em estado de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, com acesso igualitário.</p> <p>A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estipula que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, o que será utilizado para encerrar o ano letivo de 2022, além de atender o ano de 2023.</p> <p>Vale ressaltar que alguns dos fornecedores ganhadores da última Chamada Pública 002/2021, não estão conseguindo entregar os produtos, devido a fatores climáticos, que tem prejudicado as plantações, feito com que alguns alimentos se tornem escassos na nossa região.</p>
FONTE DE RECURSO
C Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO
<p>A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.</p> <p>D Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Departamento de Alimentação Escolar Municipal, em atendimento às demandas do Cardápio Nutricional.</p>
RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
<p>E Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, taxas, encargos, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.</p> <p>Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.</p>



	<p>Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.</p> <p>Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.</p> <p>Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.</p>
F	<p>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação.</p> <p>A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor contratado.</p>
G	<p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p> <p>Exercício 2022, atividade: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;</p>
H	<p>LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:</p> <p>As mercadorias deverão ser entregues, conforme solicitação do departamento de compras, de forma fracionada, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante recebimento da ordem de compra/fornecimento.</p> <p>Após emissão da ordem de compra/fornecimento estabelecido pelo departamento de compras, o fornecedor entregará os produtos conforme cronograma a ser definido pelo departamento de alimentação escolar, sendo entregue diretamente nas unidades escolares devidamente descritas neste Termo de Referência ou na sede da Secretária Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Maria, nº 241, Centro de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, em horário de expediente.</p>
I	<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Fundo Municipal de Educação.</p>